

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL

## Documento de Formalização da Demanda 44/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 44/2026

## 1. Informações Gerais

|                                                                                                                                                                                               |                                  |        |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|--------------------------------|
| Área requisitante                                                                                                                                                                             | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por                    |
| Secretaria de Administração - SEAD                                                                                                                                                            | 31/12/2026 00:00                 | 453860 | MARCUS VINICIUS PEREIRA GUASSO |
| Descrição sucinta do objeto                                                                                                                                                                   |                                  |        |                                |
| Contratação de ente especializado na prestação de serviços de capacitação profissional, dedicada ao aprimoramento das competências da assessoria jurídicoconsultiva no âmbito das licitações. |                                  |        |                                |

## 2. Justificativa de Necessidade

A entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 redefiniu o regime de licitações e contratos administrativos, impondo maiores exigências de planejamento, fundamentação, segurança jurídica e controle, o que impacta diretamente a atuação da Administração Pública. Nesse contexto, as Assessorias Jurídicas assumem papel estratégico ao orientar gestores, analisar processos de contratação, mitigar riscos e assegurar a conformidade das decisões administrativas com os princípios legais e de governança.

A complexidade do novo marco normativo e a necessidade de interação constante com áreas técnicas e órgãos de controle demandam não apenas atualização normativa, mas também aprimoramento técnico especializado e visão integrada, que articule interpretação jurídica, gestão pública, governança, mitigação de riscos e inovação. Assim, evidencia-se a necessidade concreta e atual de capacitação e aperfeiçoamento voltados à atuação jurídica em licitações e contratos, com foco em práticas avançadas, análise de casos reais, aprofundamento jurisprudencial e atualização contínua frente às transformações legislativas, tecnológicas e institucionais.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

## 3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                                     | Descrição                             | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|------|------------------|------------------|
| 1          | Outros Serviços De Educação E Treinamento | Treinamento Qualificação Profissional | 1,00 | 3.500,00         | 3.500,00         |

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO BERTAGLIA AGUSTINHO

Analista - Direito



MARCUS VINICIUS PEREIRA GUASSO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

| IdAcompanhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Responsável                    | Data              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| 1 A inclusão do DFD no PCA fora do prazo justificase pela necessidade superveniente de capacitação técnicojurídica do servidor, identificada após a consolidação do Plano. A oportunidade de inscrição no curso surgiu no decorrer do exercício, sendo a capacitação essencial ao desempenho das atividades finalísticas da unidade. Trata-se de contratação pontual, no valor de R\$ 3.500,00, que atende ao interesse público e contribui para a eficiência administrativa. | MARCUS VINICIUS PEREIRA GUASSO | 13/02 /2026 15:45 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.